

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Edital nº 14-2023-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor, em exercício da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08h30 horas (horário de Brasília) do dia 04/04/2023 e término às 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1237039, com o salário de R\$ 5.877,28 (março/2022), junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na área de conhecimento **“Turismo: Meios de Hospedagem e Hospitalidade”**, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Turismo: Meios de Hospedagem e Hospitalidade

01. História, conceitos e abordagens da hospitalidade no turismo contemporâneo.
02. Hospitalidade urbana, diversidade e inclusão de grupos vulneráveis.
03. Empresas de hospedagem na cadeia produtiva do turismo.
04. Planejamento e gestão de operações hoteleiras e de hospedagem.
05. Empreendedorismo e novos modelos de negócios de hospedagem.
06. Responsabilidade social em hotelaria.
07. Inovação e novas tecnologias no turismo e no campo da hospitalidade.
08. Governança colaborativa em negócios de hospedagem.
09. Avaliação da qualidade de serviços e satisfação do turista à luz das tendências de consumo em novas formas de viajar.
10. Plano de negócio e a viabilidade de empreendimentos turísticos e de hospedagem.
11. Revenue management, estratégias de preços e gestão financeira em meios de hospedagem.
12. Diversidade de gênero e étnico-racial, empregabilidade e equidade no turismo e no setor de hospedagem.
13. Gestão do conhecimento em hotelaria.
14. Hospitalidade, singularidades locais e recursos culturais como diferenciais de destinos e empreendimentos turísticos.
15. Gestão hoteleira sustentável e turismo responsável.

Conjunto de disciplinas que integram a área de conhecimento:
CRP-0453: Fundamentos da Hospitalidade, CRP-0473: Meios de Hospedagem, CRP-0528: Desafios da Inovação no Turismo, CRP-0494: Trabalho de Campo em Empreendimento Turístico, CRP-0464: Projeto Interdisciplinar de Turismo e CRP-0490: Trabalho de Conclusão de Curso.

Bibliografia:

ABRATE, Graziano; VIGLIA, Giampaolo. Strategic and tactical price decisions in hotel revenue management. *Tourism Management*, v. 55, p. 123-132, 2016

BUTUHY, C.R.R.S. Hospitalidade: conceitos introdutórios. In: *Contabilidade e custos em hospitalidade*. São Paulo: Ed. Senac SP, 2020, p. 7-13

CAMARGO, L. O. L. As leis da hospitalidade. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, São Paulo, vol. 15, n. 2, e-2112, maio/ago. 2021

CASTELLI, Geraldo. *Gestão hoteleira*. Saraiva Educação SA, 2006

CHAMBERS, N.; CIFTER, A. Working capital management and firm performance in the hospitality and tourism industry. *International Journal of Hospitality Management*, v. 102, p. 103144, 1 abr. 2022

COOK, R. A.; HSU, K. H. C.; TAYLOR, L. L. *Tourism: The Business of Hospitality and Travel (What's new in Culinary and Hospitality)*. 2019

FONT, Xavier; LYNES, Jennifer. Corporate social responsibility in tourism and hospitality. *Journal of Sustainable Tourism*, v. 26, n. 7, p. 1027-1042, 2018

GOMEZELJ, Doris Omerzel. A systematic review of research on innovation in hospitality and tourism. *International Journal of Contemporary Hospitality Management*, 2016

GRINOVER, L. *A cidade à procura da hospitalidade*. São Paulo: Aleph, 2014

HALLIN, Carina Antonia; MARNBURG, Einar. Knowledge management in the hospitality industry: A review of empirical research. *Tourism management*, v. 29, n. 2, p. 366-381, 2008

HARVEY, D. A arte da renda: a globalização e transformação da cultura em commodities. In: HARVEY, D. *A Produção Capitalista do Espaço*. SP: Annablume, pp. 217-237, 2005

HAYES, D. K. & NINEMEIER, J. D. *Gestão de operações hoteleiras*. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2005

HU, Meng-Lei Monica; HORNG, Jeou-Shyan; SUN, Yu-Hua Christine. Hospitality teams: Knowledge sharing and service innovation performance. *Tourism management*, v. 30, n. 1, p. 41-50, 2009

IM, J.; CHUNG, Y. K.; QIN, D. (DAISY). Exploring diversity, equity, and inclusion in hospitality and tourism firms through the organizational justice and stakeholder theories. *Tourism Management*, v. 95, p. 104662, abr. 2023

JOKAR, S. et al. Investigating social risks of construction projects in historic tourism sites in urban districts of developing countries: social network analysis approach. *International Journal of Contemporary Hospitality Management*, 27 out. 2022.

KHATTER, Ajay et al. Analysis of hotels' environmentally sustainable policies and practices: Sustainability and corporate social responsibility in hospitality and tourism. *International Journal of Contemporary Hospitality Management*, v. 31, n. 6, p. 2394-2410, 2019

LASHLEY, C.; MORRISON, A. (orgs). *Em busca da hospitalidade: perspectivas para um mundo globalizado*. São Paulo, Manole, 2004

LASHLEY, C. (Ed.). *The Routledge Handbook of hospitality studies*. New York: Routledge, 2017

LEE, Y.-J.; TSAI, I-YING.; CHANG, T.-Y. Exploring Tourist Behavior in a Reused Heritage Site. *Journal of Hospitality & Tourism Research*, p. 109634802110200, 22 jun. 2021

MELISSEN, Frans. Sustainable hospitality: a meaningful notion? Journal of sustainable tourism, v. 21, n. 6, p. 810-824, 2013

MIHALIC, Tanja. Sustainable-responsible tourism discourse—Towards 'responsustainable' tourism. Journal of cleaner production, v. 111, p. 461-470, 2016

NEUHOFER, Barbara; BUHALIS, Dimitrios; LADKIN, Adele. Smart technologies for personalized experiences: a case study in the hospitality domain. Electronic Markets, v. 25, p. 243-254, 2015

Organización Mundial del Turismo. Estrategias de igualdad de género para las empresaturísticas. OMT, Madrid, 2022

PARK, S. Multifaceted trust in tourism service robots. Annals of Tourism Research, v. 81, p.102888, mar. 2020

PINHEIRO, A. M.; TIGRE, P. B. (org.). Inovação em Serviços na Economia do Compartilhamento. Saraiva. 2019

QUAGLIONE, D. et al. Cultural capital and online purchase of tourism services. Annals of Tourism Research, v. 80, p. 102797, jan. 2020

RAMOS, S. P. Hospitalidade e migrações internacionais- o bem receber e o ser bem recebido. São Paulo, Aleph, 2003

RUSSEN, M.; DAWSON, M.; MADERA, J. M. Gender diversity in hospitality and tourism top management teams: A systematic review of the last 10 years. International Journal of Hospitality Management, v. 95, p. 102942, maio 2021.

TZSCHENTKE, Nadia A.; KIRK, David; LYNCH, Paul A. Going green: Decisional factors in small hospitality operations. International Journal of Hospitality Management, v. 27, n. 1, p. 126-133, 2008

VINOD, Ben. Revenue Management in the Lodging Industry: Origins to the Last Frontier. Springer Nature, 2022

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019, de que o uso de microcomputador na referida prova é condicionado à existência de infraestrutura e equipamentos disponíveis para a totalidade dos pedidos dos candidatos.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do

candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em Regime de Turno Completo (RTC) deverá trabalhar vinte e quatro horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, nos termos do artigo 198 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 189 – telefone: 3091.4338 – e-mail: concursosseca@usp.br.